

RESOLUÇÃO 010/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer apresentado pela Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso sobre o Edital de Chancela Público nº001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação CAPFF, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: o Parecer nº 004/2022 da Comissão de Análise de Projeto e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso de 14 de Junho de 2022 e a decisão do colegiado, resolve:

Artigo 1- Aprovar a conferência dos documentos encaminhados pela ASAPI, por estar em concordância com o Projeto e devidamente comprovado.

Artigo 2 – Aprovar o Parecer sobre a Análise dos Planos de Trabalho e Documentos da Entidade participante, em conformidade com o Edital supracitado

Artigo 3- Aprovar os documentos apresentados pelas instituições acima citadas.

Artigo 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 5- Publique-se e Registre-se

Itaperuna, 24 de Junho de 2022.



Maria Olívia Barrozo do Carmo Silva

Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: cmdi.itaperuna@gmail.com